



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal Nº 2.579, de 10 de dezembro de 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA.**

A Prefeita do Município de Conselheiro Pena - Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar junto ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 2.550/2024, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal de 1988, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, contemplando às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	03 - Administração Indireta
Unidade:	03.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Sub-Unidade:	03.01.02 - Divisão de Saneamento Básico
Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa:	2026 - Sistema de Esgoto
Projeto/Atividade:	2066 - Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
Elemento da Despesa:	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso:	1.753.000 - Recursos Prov. Taxas, Contrib. e Preços Públicos
Ficha:	633
Valor:	R\$ 40.000,00

Art. 2º A fonte de recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, será a anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
562	03.002.000.17.512.2026.1064.4.4.90.51.00	1.753.000	Obras e Inst.	40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Conselheiro Pena/MG, 10 de Dezembro de 2024.

Nadia Filomena Dutra Franca



Av. João Luiz da Silva, nº 156, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG -
Contato: (33) 3261-3500 - Email: secretariafazenda@conselheiropena.mg.gov.br - Site:
<http://www.conselheiropena.mg.gov.br> - CNPJ nº 19.769.660/0001-60



Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código ZVBBP-V031G-YAEBZ-MZLNN-PWJH ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Municipal Nº 2.579, de 10 de dezembro de 2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 10/12/2024 09:38:54

Hash Interno: 7oettydk2rq1gkbeud2dx2goy3jy4i2ravvpi9ap



Chave de Verificação

ZVBBP-V03IG-YYABZ-M2LNN-PWWJH

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
501.***.***-20	Nadia Filomena Dutra Franca	Assinado em 10/12/2024 10:32

Documento assinado digitalmente por Nadia Filomena Dutra Franca conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **ZVBBP-V03IG-YYABZ-M2LNN-PWWJH** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Av. João Luiz da Silva, nº 156, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG -
Contato: (33) 3261-3500 - Email: secretariafazenda@conselheiropena.mg.gov.br - Site:
<http://www.conselheiropena.mg.gov.br> - CNPJ nº 19.769.660/0001-60

